



ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte) **07h30 (sete horas e trinta minutos)**, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a Presidência do **Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**, para o resultado final das análises da proposta de preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Francisco das Chagas Queiroz Campelo, Olegário Diógenes Botão, Joaquim Alves Ferreira, Manoel Rufino de Negreiros e Laura Francisca de Almeida, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com as empresas classificadas em sessão anterior sendo as empresas; **04- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP, 05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, 06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, 12-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP** e a empresa **16-G A RABELO JUNIOR-ME**. Dando continuidade após análise do Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Iracema o Sr. Cícero Fernandes de Almeida, referente às propostas de preços das empresas Classificadas em sessão anterior. Foram analisados os seguintes documentos: Planilha Orçamentária Consolidada, Planilhas Orçamentárias Individuais de cada Rua, Relatório de Composição de Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Composições de BDI de cada Proposta e comparados com os elaborados pelo Município de Iracema-CE; Foram analisados se as quantidades dos serviços assinaladas nos orçamentos das propostas das empresas estão iguais as constantes nos orçamentos básicos, bem como se as operações matemáticas entre as quantidades dos serviços, valores unitários e totais estão corretas; Se os valores dos serviços constantes nas Planilhas Orçamentárias individuais de cada rua estão iguais aos da planilha Orçamentária consolidada e aos anotados no relatório de composição de preços; Analisei também se o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidades com Orçamento e os percentuais do BDI apontado no Orçamento está de acordo com as composições apresentadas. Após a análise, concluo que: A proposta da empresa **04- J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP**, todos os itens analisados estão corretos. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital, portanto ficando a empresa **04-J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP**, considerada **CLASSIFICADA** no valor **R\$ 612.368,79 (SEISCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. A proposta da empresa **05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, Após a análise Técnica, não foram apresentadas as planilhas orçamentárias individuais de cada Rua, Considerar-se-á, assim, que a não indicação da planilha orçamentárias individuais por ruas faz com que a proposta de preço torna-se incompleta. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em desacordo com as exigências do edital nos **Itens 8.1. A Proposta** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo



conter: **OBS:** Não está numeradas. **Alínea b) Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO II**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.); **OBS:** Faltou as planilhas individuais por ruas. **Alínea c) Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais; Portanto ficando a empresa **05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Após a análise Técnica, não foram apresentadas as planilhas orçamentárias individuais de cada Rua, Considerar-se-á, assim, que a não indicação da planilha orçamentárias individuais por ruas faz com que a proposta de preço torna-se incompleta. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em desacordo com as exigências do edital nos **Itens 8.1. Alínea b) Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO II**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.); **OBS:** Faltou as planilhas individuais por ruas. **Alínea c) Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais; Portanto ficando a empresa **06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **12-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, Após a análise Técnica, não foram apresentadas as planilhas orçamentárias individuais de cada Rua, Considerar-se-á, assim, que a não indicação da planilha orçamentárias individuais por ruas faz com que a proposta de preço torna-se incompleta. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em desacordo com as exigências do edital nos **Itens 8.1. Alínea b) Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO II**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.); **OBS:** Faltou as planilhas individuais por ruas. **Alínea c) Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais; Portanto ficando a empresa **12-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **16-G. A. RABELO JUNIOR-ME**, Após a análise Técnica, Foram identificados erros de soma dos subitens 3.0 da planilha da Rua Francisco das Chagas de Queiroz Campelo, subitens 1.0 e 3.0 bem como na soma total da planilha da Rua Joaquim Alves Ferreira, além de que o mesmo serviço (ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), consta preços diferentes na mesma planilha, uma vez que ele está assinalado duas vezes. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de



preço da empresa supracitada está em desacordo com as exigências do edital nos **Itens 8.1. A Proposta** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter: **OBS:** Não está numeradas. **Alínea a) Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO VII**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**. **OBS:** A mesma está em desacordo com o anexo supracitado. Portanto ficando a empresa **16-G. A. RABELO JUNIOR-ME**, considerada **DECLASSIFICADA**. Dando continuidade o Presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa desclassificada que se sentir prejudicada ofereça recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso, fica a empresa **04-J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP**, declarada vencedora com o valor de **R\$ 612.368,79 (SEISCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Presidente


Júlia de Queiróz Costa

1º Membro


Anderson Bezerra Braz

2º Membro

LICITANTES:

04-J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP-CNPJ:23.463.259/0001-74

SEM REPRESENTANTE

**05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP-
CNPJ: 12.044.788/0001-17**

SEM REPRESENTANTE

06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP- CNPJ: 10.932.123/0001-14

SEM REPRESENTANTE

**12-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP-
CNPJ:21.181.254/0001-23**

SEM REPRESENTANTE

16-G. A. RABELO JUNIOR-ME-CNPJ:23.549.313/0001-07

SEM REPRESENTANTE